

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 01**  
**CONTRATO - n° 032/2022**  
**Dispensa n° 011/2022**  
**Processo n° 055/2022**

**O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CGC/MG sob o n° 87.613.139/0001-99 pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. João Pessoa, 414, na cidade de Humaitá/RS, neste ato representado pelo Sr. PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Erval Grande, n°5660, nesta cidade de Humaitá/RS, inscrito no CPF n° 175.754.190-04, e de outro lado, e **EDUARDO PASCOTINI GRINGS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.739.630/0001-85, estabelecida na Rua Tiradentes, n°268, Bairro Dido em Santo Ângelo-RS, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, sr Eduardo Pascotini Grings, inscrito no CPF sob o n° 027.343.520-52, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Face de mudança no prazo do contrato original (cláusula sétima), fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses (**27/04/2023 a 26/04/2024**).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em tres vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 25 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**EDUARDO PASCOTINI GRINGS LTDA**